



CICLO DE VIDA DO OBJETO E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Luciana Stocco Betiol

30 de junho de 2022

IX Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário

EXTERNALIDADES NAS TOMADAS DE DECISÃO EM CONTRATAÇÕES



COMPRADOR

Que preço interessante!!!



- ✓ **Impactos ambientais:** recursos naturais, resíduos, emissões
- ✓ **Impactos sociais e culturais:** trabalho degradante, impacto na comunidade, exclusão de minorias e vulneráveis
- ✓ **Impactos econômicos e éticos:** suborno, corrupção, sonegação, pirataria, obsolescência...

O aspecto legal sobre o ciclo de vida do objeto



SCAN ME

O ciclo de vida do objeto na nova lei de licitações e contratos

Artigo 6º - Definições

Termo de referência - XXIII "c"

Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Art. 11 – Objetivos

Inciso I – seleção da proposta mais vantajosa

Art. 18, VIII – Instrução do processo

Proposta mais vantajosa considerando todo o ciclo de vida

Art. 34, § 1º – Critério de Julgamento da proposta

§ 1º Os custos indiretos objetivamente mensuráveis

Quadro resumo para uso do ciclo de vida em compras

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis AGU (2021, 4ª edição)

QUADRO RESUMO

COMPRA – LOCAÇÃO – SERVIÇO – OBRA

1. Identificar o momento do ciclo de vida do produto ou do serviço
2. Identificar em qual etapa da cadeia produtiva é feita a contratação

Extração e Tratamento de Minerais

Indústria

Serviços de Utilidade

Turismo

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio

Uso de recursos naturais

Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981

Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 – Obras Cíveis



Especificação Técnica

Requisito de Habilitação

Obrigações da Contratada



SCAN ME

Exemplo de passo a passo para uso do ciclo de vida em compras

Guia Contratações Sustentáveis Justiça do Trabalho (2021)

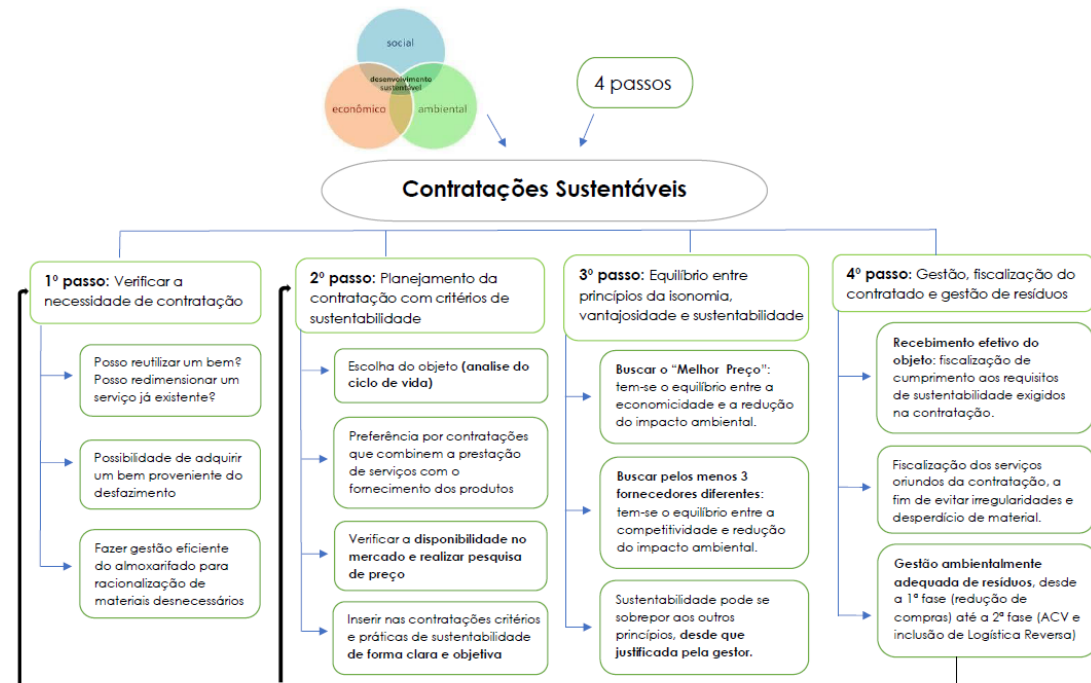


Figura 1: fluxograma criado com base nos fundamentos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (3ª ed., 2020).



SCAN ME

Desafios

- Regulamentação do alcance da expressão “ciclo de vida do objeto”
- Elaboração de ferramentas para a tomada de decisão
- Desenvolvimento de competências técnicas
- Cultura de padrão de contratação (viés de *status quo*)
 - Capacitação no tema
- Produção e comunicação de dados
 - Quem é o produtor?
 - De onde vem o produto?
 - Quem fornece essas informações?
 - Próprio fornecedor? O produtor?
 - Especialistas?
 - Quem arca com os custos dessas informações?



Contato
Luciana.betiol@fgv.br